



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
TEL.: +55 (048) 3721- 6130
e-mail :ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

EDITAL Nº05/PPGSC/2019

SELEÇÃO DE DISCENTES REGULARES TURMA 2019 - MESTRADO

A Coordenação do Programa de Pós - graduação em Saúde Coletiva – PPGSC, da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, declara aberta a inscrição para o processo de seleção da **TURMA DE MESTRADO 2019**, tendo como público alvo graduados brasileiros ou estrangeiros legalmente residentes no Brasil, de acordo com critérios que seguem.

1. DAS VAGAS

1.1 Total de vagas: são **33** (trinta e três) vagas para a turma 2019 do Curso de Mestrado em Saúde Coletiva, definidas segundo as linhas temáticas distribuídas de acordo com os campos de conhecimento da Saúde Coletiva (**Anexo 01**).

1.2 Sobre as vagas para as ações afirmativas:

1.2.1. Serão asseguradas até 7 vagas para candidatos Pretos e Pardos (20% vagas), de acordo com a Lei Nº12.990 de 9 de junho de 2014;

1.2.2. Será assegurada até 1 vaga para candidato(a) Indígena;

1.2.3. Será assegurada até 1 vaga para candidato(a) Quilombola;

1.2.4. Será assegurada até 1 vaga para candidato(a) Transexual ou Travesti;

1.2.5. Será assegurada até 1 vaga para Pessoa com Deficiência, com base na aplicação do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e, por similitude, do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990, cumulado com o Decreto nº 3.298/1999, em seus Arts. 3º e 4º (com a redação dada pelo Decreto nº 5.296/04) e no Art. 2º da Lei nº 13.146/15;

1.2.6. Será assegurada até 1 vaga para candidato(a) beneficiário(a) do Programa Universidade para Todos (PROUNI) do governo federal, ou beneficiário(a) de bolsa de estudo voltada a estudantes de graduação da rede pública de ensino superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

2. DA INSCRIÇÃO - As inscrições poderão ser realizadas de **30/04/2019 a 14/05/2019**, na secretaria do Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva ou por via postal, conforme as especificações que seguem.

2.1 – O envio da documentação completa (vide item 3 do edital) por via postal - **SEDEX** tem data de postagem limite em **10/05/2019** e deve estar endereçada ao Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva:

Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva – Centro de Ciências da Saúde – Bloco H

Campus Universitário Trindade, s/n

CEP 88040-900 – Florianópolis, SC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
e-mail :ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

2.2. A documentação pode ser entregue diretamente na secretaria do PPGSC, andar térreo do Bloco H, Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal de Santa Catarina (CCS/UFSC), nos horários de 10h00min às 12h00min e 14h00min às 16h00min.

2.3. Os documentos deverão ser apresentados em envelope lacrado e identificado. **Não será efetuada conferência ou autenticação dos documentos no ato do recebimento. O candidato é responsável pela conferência e completude das informações.**

2.4. Não será permitida a entrega de documentos de inscrição de qualquer candidato após decorrido o prazo dessa etapa.

2.5. Não há taxa de inscrição.

2.6. As inscrições serão homologadas até o dia **16/05/2019**. **Serão homologadas todas as inscrições que atenderem integralmente às especificações e documentos do presente edital, entregues dentro do prazo.**

3. DA DOCUMENTAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo candidato, disponível no endereço eletrônico: <http://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/index.xhtml?cdCurso=41010051>. O campo “linha de pesquisa” não deverá ser preenchido.

3.2. Declaração de inscrição. O candidato deverá indicar, na declaração de inscrição (**Anexo 02**), a linha temática nos campos de conhecimento da Saúde Coletiva para a qual pretende concorrer, dentre as apresentadas no **Anexo 01** e se é optante ou não pelas vagas de ações afirmativas. Cada candidato poderá optar por apenas uma (1) linha temática, e, se optante por vaga de ação afirmativa, em apenas uma (1) modalidade.

3.3. Cópia do documento de identidade (RG, CNH, Registros profissionais, Carteira de trabalho, Passaporte) e CPF. Se estrangeiro, acrescentar cópia do visto de permanência.

3.4. Cópia do documento de comprovação da formação acadêmica do candidato, quais sejam: Diploma de Graduação em Instituição de Ensino Superior ou o certificado de Conclusão de Curso de Graduação. Somente serão homologadas inscrições de candidatos provenientes de cursos brasileiros de graduação devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação. Diplomas obtidos no exterior deverão estar validados no ato da inscrição.

3.5. Curriculum Vitae, com descrição e documentação comprobatória para análise de currículo, organizada e numerada segundo a ordem dos itens que constam no **Anexo 03** (orientações para preenchimento no **Anexo 04**).

3.6. Três cópias do **Anteprojeto de pesquisa** na linha temática e campo de conhecimento da Saúde Coletiva correspondente, indicados na declaração de inscrição. O anteprojeto deve ser elaborado conforme roteiro constante no **Anexo 08**, e não pode conter a identificação do candidato, de forma a garantir o anonimato no processo seletivo. A existência de identificação do candidato no anteprojeto, de qualquer natureza, implicará na não homologação da inscrição.

3.7. Para concorrer às vagas de ações afirmativas:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
e-mail : ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

3.7.1. O/a candidato/a deverá, no ato da inscrição, assinalar, no campo específico da declaração de inscrição (**Anexo 02**), se deseja concorrer às vagas de ações afirmativas, em apenas uma das categorias (Pretos e Pardos; Indígenas; Quilombolas; Transexuais ou Travestis; Pessoas com Deficiência; beneficiários/as do Programa Universidade para Todos (PROUNI) do governo federal, ou beneficiários/as de bolsa de estudo voltada a estudantes de graduação da rede pública de ensino superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica).

3.7.2. Vagas destinadas a pretos e pardos:

Apresentar os seguintes documentos:

I - Autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE para os/as candidatos/as optantes na modalidade de reserva de vagas para negros (pretos e pardos), **Anexo 10**.

A validação da autodeclaração de Preto ou Pardo será feita pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Pretos e Pardos, especificamente constituída para esse fim, nomeada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD), com o seguinte critério: os autodeclarados pretos ou pardos deverão possuir aspectos fenotípicos que os caracterizem como pertencentes ao grupo racial negro. Conforme o Supremo Tribunal Federal, na votação de constitucionalidade da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 186, o critério é o fenótipo e não a ancestralidade.

3.7.3. Vaga destinada para indígenas:

Apresentar os seguintes documentos:

I - Autodeclaração de que é indígena, a qual etnia pertence, o nome e município da aldeia e o estado da federação, contida no **Anexo 11**.

II - Cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo povo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança indígena reconhecida para os/as candidatos/as optantes na modalidade de reserva de vaga para indígena.

A validação da autodeclaração de Indígena será feita pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Indígenas, especificamente constituída para esse fim, nomeada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD).

3.7.4. Vaga destinada para quilombolas:

Apresentar os seguintes documentos:

I - Autodeclaração de que é quilombola, nome da comunidade quilombola, município e estado da federação, contida no **Anexo 12**.

II - Documento comprobatório de residência/pertencimento às comunidades remanescentes de quilombo, assinado por membro da diretoria de Associação Quilombola reconhecida pela Fundação Palmares.

A validação da autodeclaração de Quilombola será feita pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Quilombolas, especificamente constituída para esse fim, nomeada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
e-mail :ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

3.7.5. Vaga destinada para pessoas transexuais ou travestis:

Apresentar os seguintes documentos:

I - Autodeclaração de que é transexual ou travesti, contida no **Anexo 13**.

II - Comprovante de retificação do nome ou documento que comprove o nome social para candidatos/as optantes na modalidade de reserva de vagas para pessoas transexuais ou travestis.

A validação da autodeclaração de Transexual ou Travesti será feita pela Comissão de Validação de Autodeclaração Transexual ou Travesti, especificamente constituída para esse fim, nomeada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD).

3.7.6. Vaga destinada às pessoas com deficiências:

Apresentar os seguintes documentos comprobatórios:

I - Autodeclaração de pessoa com deficiência, contida no **Anexo 14**.

II - Laudo médico, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, que deverá estar assinado por um médico especialista na área da deficiência do candidato, contendo, na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID e descrição do impacto da deficiência na funcionalidade. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do médico que forneceu o atestado.

III - Candidatos com Deficiência Auditiva (Surdez), além do laudo médico, devem apresentar os seguintes exames: audiometria (tonal e vocal) e imitanciometria, realizados nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, nos quais constem o nome legível, carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame.

IV - Candidatos com Deficiência Visual, além do laudo médico, devem apresentar exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, como também o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.

A documentação dos candidatos classificados para a vaga de pessoa com deficiência será analisada por Comissão designada pela SAAD. A comissão poderá, caso necessário, solicitar aos candidatos que entreguem documentação adicional e/ou passem por uma entrevista presencial.

3.7.7. Vaga destinada a beneficiário(a)s do PROUNI ou beneficiário(a) de bolsa de estudo voltada a estudantes de graduação da rede pública de ensino superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica:

Apresentar os seguintes documentos:

I - Comprovante de ter sido beneficiário/a do Programa Universidade para Todos (PROUNI) do governo federal ou beneficiário(a) de bolsa de estudo voltada a estudantes de graduação da rede pública de ensino superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
e-mail :ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

A documentação dos candidatos classificados para a vaga desta modalidade será analisada pela Comissão de Seleção.

3.8. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá solicitar por e-mail (ppgsc@contato.ufsc.br) à secretaria do Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva, de maneira clara e objetiva, no prazo previsto para realização das inscrições.

4. DA HOMOLOGAÇÃO

4.1. A homologação das inscrições será publicada no dia **16/05/2019**, após a análise de toda a documentação entregue no ato da inscrição. O descumprimento de qualquer item implicará no indeferimento da inscrição.

5. DA VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO E ANÁLISE DOCUMENTAL

5.1. O processo de validação ocorrerá concomitantemente à etapa de análise do currículo, apenas para candidatos aprovados na segunda etapa. Caso necessário, a Comissão poderá solicitar aos/às candidatos/as que entreguem documentação adicional.

6. PROFICIÊNCIA EM IDIOMAS

- 6.1.** Será exigida a proficiência em língua inglesa, que é condicionante à manutenção do estudante no Programa.
- 6.2.** O estudante que não comprovar sua proficiência no ato da matrícula poderá fazê-lo até o final do primeiro ano; findo esse prazo, nos termos da legislação em vigor, será desligado do Programa.
- 6.3.** Serão aceitos documentos comprobatórios expedidos pela UFSC ou por outra universidade/instituição de ensino superior pública, conforme o prazo de validade instituído pela Resolução 02/PPGSC/2018.

7. DAS ETAPAS

7.1. Primeira etapa – Prova de conhecimento em Saúde Coletiva (etapa eliminatória e classificatória).

Será realizada no dia **27/05/19**, das 9h30min às 11h30min, no Campus Reitor João David Ferreira Lima, Florianópolis/SC, no auditório da Pós-graduação do Bloco H (andar térreo) no Centro de Ciências da Saúde.

7.1.1. A prova constará de questões objetivas, com conteúdo específico para o Curso de mestrado, tendo como base os temas especificados no **Anexo 06** e bibliografia no **Anexo 07** deste edital. Será avaliada com notas de zero a dez, admitindo duas casas decimais. A prova conterà os critérios e pontuação de cada questão de forma explícita. Esta etapa será eliminatória e classificatória, sendo aprovados os candidatos que obtiverem nota mínima **5,00 (cinco)**.

7.1.2. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o cartão resposta, que será o único documento válido para a correção das questões. O candidato deverá utilizar caneta para o preenchimento do cartão resposta. Respostas rasuradas serão anuladas. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão resposta por erro de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
e-mail :ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

preenchimento, rasura ou qualquer dano causado pelo candidato. Questões objetivas com mais de uma resposta assinalada no cartão-resposta também serão desconsideradas, mesmo que, entre elas, conste a correta.

7.1.3. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, o porte e utilização de computadores, aparelhos celulares ou similares, de relógios, de livros, de anotações, de impressos ou de qualquer outro material de consulta, sendo excluído do processo seletivo o candidato que descumprir esta determinação.

7.1.4. Durante a prova será permitido apenas o uso de caneta, lápis ou lapiseira, borracha e calculadora.

7.1.5. O ingresso no local de realização da prova de conhecimentos em Saúde Coletiva se dará mediante a apresentação de documento de identificação com foto.

7.1.6. Os candidatos deverão apresentar-se com 30 minutos de antecedência no local de realização da prova. Não será permitido o ingresso de nenhum candidato após o horário previsto para o início da prova de conhecimento.

7.1.7. O gabarito da prova será divulgado no dia da prova, no site do PPGSC (<http://ppgsc.ufsc.br>), às 16h00min.

7.1.8. O desempenho dos candidatos na primeira etapa será divulgado no dia **29/05/19** às 16h00min, no site do PPGSC (<http://ppgsc.ufsc.br>).

7.2. Segunda etapa - Análise do anteprojeto (etapa eliminatória e classificatória)

7.2.1. O anteprojeto escrito conforme os itens obrigatórios do **Anexo 08** será analisado com base nos critérios do **Anexo 09** por três professores da comissão de seleção, devendo atender à temática e ao campo do conhecimento escolhidos. A nota final desta etapa será calculada pela média aritmética das três notas atribuídas ao anteprojeto. A falta de correspondência entre o conteúdo da proposta e linha temática indicada pelo candidato no ato de sua inscrição implicará na **emissão de nota zero**.

7.2.2. O projeto apresentado não se trata necessariamente daquele que será desenvolvido durante o curso.

7.2.3. O resultado da segunda etapa será a média das três notas atribuídas ao anteprojeto.

7.2.4. Essa etapa é eliminatória e classificatória, de forma que serão classificados para a terceira etapa os(as) candidatos(as) que obtiverem média **5,00 (cinco) ou superior**.

7.2.5. A divulgação dos resultados da segunda etapa será no dia **10/06/2019**, às 16h00min, no site do PPGSC (<http://ppgsc.ufsc.br>).

7.3. Terceira etapa - Análise do Curriculum vitae (etapa classificatória)

7.3.1. Esta etapa é classificatória, sendo o *Curriculum vitae* pontuado conforme **Anexo 03** e convertido em nota de cinco a dez, a partir da obtenção de 0,1 ponto.

7.3.2. O *Curriculum vitae* deverá ser apresentado nos itens constantes no **Anexo 03**, conforme modelo no **Anexo 04**. Todos os documentos comprobatórios do *curriculum vitae* deverão ser ordenados e numerados sequencialmente conforme os itens e subitens descritos no **Anexo 03**. Os candidatos que não apresentarem os documentos comprobatórios conforme especificado neste item do edital receberão a nota mínima desta etapa - **5,00 (cinco)**.

7.3.3. Itens do *curriculum vitae* sem a devida comprovação não serão pontuados.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
e-mail :ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

7.3.4. O desempenho dos classificados na terceira etapa será divulgado no dia **24/06/2019**, às 16h00min, no site do PPGSC (<http://ppgsc.ufsc.br>).

8. DA AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO

8.1. Critérios de Avaliação

8.1.1. Para a Prova de Conhecimentos, a avaliação se dará conforme o Gabarito.

8.1.2. Para avaliação do anteprojeto de pesquisa serão considerados os critérios apresentados no **Anexo 09**. A falta de correspondência entre o conteúdo da proposta e linha temática indicada pelo candidato no ato de sua inscrição é condicional ao prosseguimento da análise dos demais critérios e implicará automaticamente **a emissão de nota zero**.

8.1.3. O *Curriculum vitae* será avaliado considerando os itens, a pontuação e o formato constantes neste edital (**Anexo 03 e Anexo 04**).

8.2. Critérios de Aprovação

8.2.1. A nota final dos candidatos ao curso de mestrado será a média aritmética das notas da primeira, segunda e terceira etapas do presente processo de seleção.

8.2.2. Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final **5,00 (cinco) ou superior**.

8.2.3. Para efeito de classificação, serão constituídas duas listas de candidatos em ordem decrescente de nota final, uma lista com os candidatos aprovados e optantes por vaga de ação afirmativa e outra com os candidatos aprovados e não-optantes por vaga de ação afirmativa. Os candidatos serão distribuídos conforme a disponibilidade de vagas na respectiva linha temática, especificada no **Anexo 05**. O preenchimento das vagas será iniciado pelos candidatos aprovados e optantes por vaga de ação afirmativa. Uma vez completado o preenchimento das vagas de ação afirmativa nas linhas temáticas, passar-se-á ao preenchimento das vagas pelos candidatos aprovados e não optantes por vaga de ação afirmativa.

8.2.4. Caso a linha temática tenha 100% de vaga(s) preenchida(s) por candidatos optantes por vaga de ação afirmativa, será disponibilizada vaga suplementar na respectiva linha temática para candidato não optante por vaga de ação afirmativa.

8.3. Em caso de desistência de candidato(a) optante por vaga de ação afirmativa aprovado, a vaga será preenchida pelo/a candidato/a optante por vaga de ação afirmativa subsequentemente aprovado e da mesma modalidade.

8.4. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o/a candidato/a será eliminado/a do processo seletivo. Se houver sido aprovado, ficará sujeito à anulação da sua matrícula no PPGSC/UFSC, após procedimento administrativo, em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

8.5. O resultado final será publicado em **02/07/2019**, até às 16h00min, no site do PPGSC (<http://ppgsc.ufsc.br>).

8.6. Em caso de desistência será convidado a ocupar a vaga o candidato subsequente classificado na linha temática em um período de até 01 (um) mês após o início do primeiro semestre letivo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
e-mail :ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

9. DO DESEMPATE

- 9.1. Ser especialista em Saúde Pública ou Coletiva.
- 9.2. Candidato com maior tempo na docência.
- 9.3. Candidato com maior nota na prova de conhecimento.
- 9.4. Candidato com maior pontuação obtida em publicações científicas, de acordo com a pontuação de área de Saúde Coletiva para o Qualis mais recente à época de realização desse processo seletivo.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. Em cada etapa do Processo Seletivo, o candidato poderá interpor seu recurso por escrito e assinado. O recurso deve ser entregue pessoalmente, ou por procuração com firma reconhecida, na Secretaria do PPGSC; ou enviados assinados e digitalizados para o email ppgsc@contato.ufsc.br, até as 16h00min do dia subsequente à divulgação dos resultados da respectiva etapa.
- 10.2. A Comissão de Seleção terá o período de até 48 (quarenta e oito) horas (dias úteis) para analisar, julgar e comunicar a decisão ao interessado, em documento escrito. O interessado ou seu procurador deverá retirá-lo pessoalmente, na Secretaria do PPGSC.
- 10.3. Não será aceita outra forma de comunicação para fins de recurso aos resultados de qualquer etapa do presente Processo Seletivo.

11. DO CRONOGRAMA

DATAS	ATIVIDADES
<u>30/04/2019 a 14/05/2019</u>	Inscrições
<u>16/05/2019</u>	Homologação das inscrições
<u>17/05/2019</u>	Término do prazo para recursos da homologação
<u>27/05/19</u>	Prova de conhecimento em Saúde Coletiva Divulgação de Gabarito
<u>29/05/19</u>	Divulgação do desempenho dos candidatos – 1ª Etapa: Prova de conhecimento
<u>30/05/19</u>	Término do prazo para recurso do resultado da 1ª Etapa
<u>10/06/19</u>	Divulgação do desempenho dos candidatos – 2ª Etapa: Análise anteprojeto
<u>11/06/19</u>	Término do prazo para recurso do resultado da 2ª Etapa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
e-mail :ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

<u>11 a 19/06/19</u>	Período de validação da autodeclaração e análise documental dos candidatos optantes por vagas de ações afirmativas
<u>24/06/2019</u>	Divulgação do desempenho dos candidatos – 3ª Etapa: Currículo vitae
	Divulgação do resultado final provisório
<u>25/06/2019</u>	Término do prazo para recurso do resultado da 3ª Etapa e do resultado final provisório
<u>02/07/2019</u>	Divulgação da homologação do resultado final

12. DA MATRICULA

12.1. Para a matrícula, o candidato aprovado deverá apresentar:

- carta de liberação da instituição empregatícia para frequentar o curso. Em caso de candidato sem vínculo empregatício, será exigido o documento em que este se declare em condição de frequentar o curso durante 2 (dois) anos para o Curso de Mestrado, mesmo se não for contemplado com bolsa de estudos.
- original e cópia** de documento de identidade com foto (RG, CNH, Registros Profissionais, Carteira de Trabalho, passaporte) e CPF. Se estrangeiro, acrescentar o original e a cópia do visto de permanência.
- original e cópia** do documento de comprovação da formação acadêmica do candidato, quais sejam: Diploma de Graduação em Instituição de Ensino Superior ou o certificado de Conclusão de Curso de Graduação. Somente serão homologadas inscrições de candidatos provenientes de cursos brasileiros de graduação devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação. Diplomas obtidos no exterior deverão estar validados no ato da inscrição.

12.2. A data da matrícula dos candidatos aprovados será informada por e-mail e na página do Programa (www.ppgsc.ufsc.br), após a homologação do resultado.

12.3. A matrícula no curso não assegura o recebimento de bolsa. O curso possui uma cota de bolsas cuja distribuição é feita de acordo com as normas definidas pela CAPES e com os critérios adotados pela Comissão de Bolsas e Finanças do PPGSC.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Todos os resultados serão divulgados na página eletrônica www.ppgsc.ufsc.br.

13.2. Esclarecimentos sobre o Processo Seletivo somente poderão ser solicitados pelo e-mail da Secretaria do PPGSC (ppgsc@contato.ufsc.br). Identificar no assunto da mensagem: PROCESSO SELETIVO 2019.

13.3. Os candidatos que necessitarem se fazer representar por procuradores nas etapas de recurso devem dispor de procurações oficiais, devidamente registradas em cartório.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
e-mail :ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

13.4. O Processo Seletivo e os alunos ficam subordinados a Resolução 95/CUn/2017 e ao Regimento do PPGSC, ou outras que vierem a lhes substituir durante a vigência do curso.

13.5. Todas as etapas deste processo e demais publicações seguirão a hora oficial de Brasília.

13.6. Os candidatos que não forem aprovados no processo seletivo poderão retirar sua documentação na Secretaria do Programa de Pós-Graduação no período de **02 a 27/09/2019** das 10h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h00min. Depois deste período, a documentação que não for retirada será descartada. Excetuam-se os seguintes documentos: Anteprojetos, Folha de Pontuação e Ficha de Inscrição, que serão arquivados na Secretaria do PPGSC.

13.7. As aulas terão início em em agosto de 2019 conforme cronograma disponibilizado na página do Programa (www.ppgsc.ufsc.br).

COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

Portaria nº 11/PPGSC/2019

Florianópolis, 30 de abril de 2019.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
e-mail : ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

ANEXO 01

LINHAS TEMÁTICAS NOS CAMPOS DE CONHECIMENTO EM SAÚDE COLETIVA

CIÊNCIAS SOCIAIS EM SAÚDE

Álcool e Drogas e Saúde Coletiva

O fenômeno do uso de drogas e o cuidado ao usuário de drogas sob a ótica da complexidade e a representação social do uso, do usuário e do cuidado. O uso de drogas na sociedade. Os aspectos múltiplos dos usos de drogas psicoativas na história. Complexidade do fenômeno do uso de drogas e do cuidado ao usuário de drogas. Representação social do uso de drogas e do usuário na sociedade e a complexidade do cuidado.

Aspectos sociológicos do corpo, das relações de gênero e dos grupos sociais na área da saúde

Estudos de caráter sociológico sobre como os indivíduos e/ou grupos sociais constroem o entendimento/significados do corpo, da saúde e da doença, assim como organizam suas vidas de acordo com a experiência subjetiva, com as relações de gênero com os aspectos do associativismo civil. Inclui estudos nos campos de representações sociais; movimentos sociais; gênero e diversidade sexual (especialmente mulheres e pessoas LGBT+), que analisem as características, implicações e nuances nos campos da saúde coletiva, incluindo ou não relações com políticas públicas e serviços públicos de saúde.

Atenção Primária à Saúde (APS) e Medicinas Alternativas e Complementares

Estudos sobre formação, educação permanente e gestão dos processos de trabalho na APS, com ênfase em formação e prática médicas e prevenção quaternária. Estudos sobre práticas integrativas e complementares/racionalidades médicas e sua inserção/exercício na APS.

Bioética e Saúde Coletiva

Estudos acerca dos problemas éticos no âmbito das políticas públicas, do trabalho e da formação em saúde, na perspectiva da bioética social e cotidiana.

Violência e Saúde Coletiva

Estudos dedicados aos problemas de saúde e violência, centrados prioritariamente numa análise crítica das políticas de controle da violência. Estudos dedicados a desigualdades em saúde que integrem a problemática da violência.

Saúde mental e atenção psicossocial

Estudos no âmbito dos sistemas públicos e privados de saúde, focando a elaboração, implementação, evolução e avaliação de políticas e serviços para a saúde mental na perspectiva psicossocial.

EPIDEMIOLOGIA

Desigualdades Sociais em Saúde

Pesquisas epidemiológicas sobre a distribuição desigual e injusta dos processos de saúde-doença em populações humanas, com ênfase em marcadores específicos de iniquidades, incluindo raça, cor ou etnia, sexo, gênero, posição socioeconômica e localização geográfica, visando ampliar os conhecimentos sobre fatores associados, causas, efeitos e intervenções para diminuí-las.

Epidemiologia das Doenças Não Transmissíveis

Estudos sobre o comportamento das doenças e agravos não transmissíveis e dos fatores associados. Análise das principais dificuldades na medição de exposição e na determinação da relação causa-efeito. Ênfase no estudo das doenças cardiovasculares e do câncer em especial na criança, no adolescente e adulto jovem.

Epidemiologia do Envelhecimento

Pesquisas epidemiológicas abordando o processo saúde-doença ao longo do envelhecimento, os fatores associados, causas, efeitos e intervenções que podem otimizar oportunidades para as populações envelhecerem com mais saúde, menos desigualdades, participação mais ativa na sociedade, mais autonomia, independência e qualidade de vida.

Estudos epidemiológicos em Atenção Primária em Saúde

Epidemiologia de temas relacionados à saúde de populações humanas no âmbito da Atenção Primária em Saúde.

PLANEJAMENTO E GESTÃO EM SAÚDE

Avaliação em saúde

Estudos de avaliação de programas, serviços e sistemas de saúde que utilizem metodologias quantitativas e qualitativas. Estudos aplicados à gestão de serviços, conformação de redes temáticas, regionalização, e acesso e qualidade na atenção básica.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
e-mail :ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

ANEXO 02
DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, candidato(a) ao Curso de Mestrado em Saúde Coletiva no PPGSC/UFSC, declaro que estou concorrendo à vaga na linha temática abaixo assinalada:

Ciências Sociais e Humanas em Saúde	Álcool e Drogas e Saúde Coletiva	()
	Aspectos sociológicos do corpo, das relações de gênero e dos grupos sociais na área da saúde	()
	Atenção Primária à Saúde e Medicinas Alternativas e Complementares	()
	Bioética e Saúde Coletiva	()
	Saúde mental e atenção psicossocial	()
	Violência e Saúde Coletiva	()
Epidemiologia	Desigualdades Sociais em Saúde	()
	Epidemiologia das Doenças Não Transmissíveis	()
	Epidemiologia do Envelhecimento	()
	Estudos epidemiológicos em Atenção Primária à Saúde	()
Planejamento e Gestão em Saúde	Avaliação em Saúde	()

Em relação às vagas de ações afirmativas, declaro minha opção abaixo:

Não optante por vagas de ações afirmativas		()
Optante por vagas de ações afirmativas na modalidade	Pretos e Pardos	()
	Indígenas	()
	Quilombolas	()
	Pessoas transexuais ou travestis	()
	Pessoas com Deficiência	()
	Beneficiários do PROUNI ou beneficiário de bolsa de estudo voltada a estudante de graduação da rede pública de ensino superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica	()

Data: ___ / ___ / 2019.

Assinatura do (a) candidato (a): _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
e-mail :ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

ANEXO 03
PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE.

	Pontuação	
Grupo de Atividades 1 - Formação acadêmica	(máximo 2,5)	
1.1. Strito sensu (mestrado ou doutorado)	2,5	
1.2. Especialização na área de Saúde Pública/Saúde Coletiva	2,0	
1.3. Outras especializações da área da saúde	1,0	
1.4. Cursos de aperfeiçoamento e habilitação (mínimo de 80 horas), máximo de 3	0,3	
1.5. Cursos de atualização (com mínimo de 08 e máximo de 79 horas), máximo de 4 cursos	0,2	
1.6 Realização de disciplinas em Cursos de Pós-Graduação Stricto-Sensu, máximo de 2 disciplinas	0,2	
1.7 Curso de graduação	0,1	
Observações: <input type="checkbox"/> Para fins do presente processo seletivo, somente serão considerados como válidos documentos de cursos stricto sensu oriundos de programas reconhecidos pela CAPES.		
Grupo de Atividades 2 - Atividade profissional	(máximo 3,0)	
2.1. Magistério em nível superior (pontuação por semestre, independente do número de disciplinas ministradas no período)	0,5 por semestre	
2.2 Ensino não regular (tais como tutoria em Educação à distância, disciplinas em especialização, e similares)	0,3 por semestre	
2.3 Cursos ministrados em eventos científicos ou semelhantes; palestras, aulas pontuais de nível superior	0,1 por atividade	
2.4 Participação em Bancas Examinadora de seleção em concursos ou Trabalhos de Conclusão de Curso (Graduação, ou pós-graduação)	0,2 por atividade	
2.5. Assessoria e Consultoria na área da Saúde Coletiva junto ao Serviço de Saúde Pública	0,2 por atividade	
2.6. Orientação/ Co-orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso (Graduação, ou pós-graduação)	0,5 por atividade	
2.7. Atividade profissional em Saúde Pública ou afins, de nível central	0,3 por ano	
2.8. Atividade profissional em Saúde Pública ou afins, atividade clínico-assistencial	0,2 por ano	
2.9. Outras atividades profissionais	0,1 por ano	
Grupo de Atividades 3 - Produção Científica	(máximo 2,5)	
3.1 Autoria ou coautoria de:		
3.1.1 Livro, capítulo de livro ou material para EaD (com ênfase em Saúde Coletiva)	Até 2,5 por publicação*	
3.1.2 trabalhos publicados ou aceitos em periódicos Qualis A1, A2, B1 ou B2 na área de Saúde Coletiva	Até 2,5 por publicação	
3.1.3 trabalhos publicados ou aceitos em periódicos Qualis B3 a B5 na área de Saúde Coletiva	Até 2,0 por publicação*	
3.1.4 trabalhos publicados ou aceitos em periódicos Qualis C ou não indexado na área de Saúde Coletiva	0,5 por publicação	
3.1.5 trabalhos apresentados ou em coautoria em eventos nacionais ou internacionais na área de Saúde Coletiva	0,5 por trabalho	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
e-mail :ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

3.1.6 trabalhos apresentados ou em coautoria em eventos regionais ou locais na área de Saúde Coletiva	0,25 por trabalho	
3.2. Bolsa de Iniciação científica	0,5 por ano/bolsa	
3.3. Participação em projeto de pesquisa na área da Saúde Coletiva	0,5 por projeto	
3.4. Membro de grupo de pesquisa na área da Saúde	0,1 por semestre	
*Avaliação qualitativa, orientado por critérios de pertinência, adesão a área, visibilidade da publicação, entre outros		
Grupo de Atividades 4 - Outras Atividades	(máximo 2,0)	
4.1 Participação em Projeto Extensão Universitária, com ou sem bolsa	0,5 por projeto	
4.2 Autoria ou coautoria de manuais para órgãos do Serviço Público em todas as esferas de Governo	0,5 por autoria	
4.3. Participação em eventos técnico científicos, como membro de comissão organizadora	0,5 por evento	
4.4. Participação em eventos técnico científicos, como participante	0,1 por evento	
4.5. Estágios em Instituições Internacionais ou Nacionais na área de Saúde Coletiva	0,5 por atividade	

Atenção:

- É prerrogativa **da comissão de seleção** o cálculo da pontuação curricular, conforme a tabela de pontuação e a pertinência dos documentos apresentados.
- Os documentos comprobatórios referidos no *Curriculum Vitae* deverão ser organizados e numerados sequencialmente conforme os itens e subitens descritos neste **Anexo 03**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
e-mail :ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

ANEXO 04

MODELO DE APRESENTAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE (CV)

- Instruções gerais:** o CV será pontuado de acordo com os itens colocados no anexo 3. A pontuação será dada apenas aos itens comprovados documentalmente. Atente para a montagem, pois documentos apresentados fora da ordem estabelecida eliminam o(a) candidato(a) do processo seletivo. Os documentos de comprovação devem estar numerados na mesma sequência de apresentação do currículo, de acordo com cada item da tabela de pontuação. Estes documentos devem ser numerados em blocos de itens (por exemplo, um candidato que possua dois artigos publicados pode apresentar a cópia da primeira página de cada artigo com a mesma identificação 3.1.2). Itens que o candidato não possua atividade não devem ser citados, passando para o próximo item de pontuação. Cada grupo de atividades tem um teto, e as pontuações são cumulativas até este teto; portanto, quem tenha – por exemplo – três anos de atividade comprovada no item 2.1 terá atribuído 2,5 pontos por esta atividade, e as demais produções não serão pontuadas, pois o candidato já atingiu a nota máxima neste grupo de atividades.
- O exemplo a seguir é para facilitar a pontuação pela banca examinadora e diminuir as possibilidades de eliminação dos candidatos por erros na apresentação do CV. Leia atentamente o edital, pois este é o regulamento do processo seletivo.
- Curriculum Vitae:

Identificação

RG (apresentar cópia autenticada)

Endereço completo com email

1.	Formação Acadêmica
1.1	Diploma de graduação em ... (apresentar cópia autenticada)
1.2	Certificado de especialização em saúde coletiva
1.5	Cursos de atualização a, b e c
2	Atividade profissional
2.1	Magistério de nível superior - 2 semestres na Instituição "x" e 3 semestres na Instituição "y"
2.7	Atividade profissional em Saúde Pública
3	Produção científica
3.2	Bolsa de iniciação científica - ano X



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
e-mail :ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

ANEXO 05
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR TEMÁTICA
NOS CAMPOS DE CONHECIMENTO EM SAÚDE COLETIVA

Campo de conhecimento	Linha Temática	Vagas
Ciências Sociais e Humanas em Saúde	Álcool e Drogas e Saúde Coletiva	1
	Aspectos sociológicos do corpo, das relações de gênero e dos grupos sociais na área da saúde	1
	Atenção Primária à Saúde e Medicinas Alternativas e Complementares	1
	Bioética e Saúde Coletiva	1
	Saúde mental e atenção psicossocial	2
	Violência e Saúde Coletiva	3
Epidemiologia	Desigualdades Sociais em Saúde	5
	Epidemiologia das Doenças Não Transmissíveis	2
	Epidemiologia do Envelhecimento	5
	Estudos epidemiológicos em Atenção Primária à Saúde	5
Planejamento e Gestão em Saúde	Avaliação em Saúde	7



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
e-mail :ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

ANEXO 06

TEMAS DA PROVA DE CONHECIMENTO EM SAÚDE COLETIVA

Ciências Sociais e Humanas em Saúde

- 1 - Processo saúde-doença, determinação social do processo saúde-doença e desigualdades, iniquidades e discriminação na saúde.
- 2 – Promoção da Saúde e Prevenção de doenças (níveis, tipos de ações e estratégias preventivas).
- 3 - Aspectos sócio antropológicos da saúde, medicalização da vida, práticas tradicionais e complementares em saúde.
- 4 - Aspectos históricos e políticos das instituições públicas de cuidado à saúde, da reforma sanitária, da atenção primária à saúde e da reforma psiquiátrica no Brasil.
- 5 - Aspectos éticos relativos ao cuidado em saúde, ao processo de trabalho em saúde e à pesquisa com seres humanos na saúde.

Epidemiologia

1. Indicadores de saúde: definições e quadro epidemiológico atual
2. Epidemiologia descritiva e vigilância epidemiológica
3. Medidas de frequência, medidas de associação e medidas de impacto
4. Tipos de estudos epidemiológicos
5. Estatística em epidemiologia: apresentação tabular e gráfica, distribuição de frequências, medidas de tendência central e dispersão, testes de hipóteses e intervalos de confiança.

Planejamento, gestão e avaliação em saúde

- 1 – História das políticas de saúde no Brasil da primeira república à reforma sanitária
- 2 – O Sistema Único de Saúde: Princípios e diretrizes do SUS, configuração institucional do SUS, o papel das três esferas de gestão
- 3 – Atenção primária, secundária e terciária e as redes de atenção em saúde
- 4 - Participação Social em saúde no Brasil
- 5 – Política Nacional de Atenção Básica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
e-mail :ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

ANEXO 07

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BATISTELLA, C. Abordagens Contemporâneas do Conceito de Saúde. In: Fonseca, Angélica Ferreira (Org.) **O território e o processo saúde-doença**. Rio de Janeiro: EPSJV/Fiocruz, 2007, p.51 a 86.

Disponível em:

<http://www.epsjv.fiocruz.br/pdtsp/includes/header_pdf.php?id=505&ext=.pdf&titulo=Cap%EDtulo%202>.

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Lei Orgânica da Saúde. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

_____. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

_____. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

_____. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências

GIOVANELA, L. (org) Políticas e Sistemas de Saúde no Brasil. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2012. Capítulos 10, 11, 12, e 28.

MARSIGLIA, R.M.G. Temas emergentes em ciências sociais e saúde pública/coletiva: a produção do conhecimento na sua interface. Saúde Soc. São Paulo, v.22, n.1, p.32-43, 2013.

MEDRONHO, R.A. et al. Epidemiologia. 1 ed ou 2ed. São Paulo (SP): Atheneu, 2007 ou 2009.

SEÇÃO 1 - Conceitos básicos

1. Formação Histórica da Epidemiologia; 2. Medidas de Frequência de Doença; 3. Indicadores de Saúde; 4. Distribuição das Doenças no Espaço e no Tempo; 5. Vigilância Epidemiológica; 6 Transição Demográfica e Epidemiológica; 7.Causalidade em Saúde.

SEÇÃO 2 - Pesquisa Epidemiológica

8. Fundamentos da Pesquisa Epidemiológica; 9. Medidas de Associação e Medidas de Impacto; 10 Estudos Seccionais; 11. Estudos Casocontrole; 12. Estudos de Coorte; 13. Estudos de Intervenção; 14. Estudos Ecológicos;

SEÇÃO 3- Estatística em Epidemiologia 17. Introdução à Análise de Dados Epidemiológicos; 18. Análise Exploratória de Dados; 24. Associação Estatística em Epidemiologia: Análise Bivariada.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
e-mail :ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

OSMO A., SCHRAIBER L. B. O campo da Saúde Coletiva no Brasil: definições e debates em sua constituição. Saude soc. [Internet]. 2015 Jun ; 24(Suppl 1): 205-218. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-12902015000500205&lng=es.

OSMO, A., SCHRAIBER, L.B. O campo da Saúde Coletiva no Brasil: definições e debates em sua constituição. Saude soc. [Internet]. 2015 Jun [citado 2019 Abr 11] ; 24(Suppl 1): 205-218. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-12902015000500205&lng=es.
<http://dx.doi.org/10.1590/S0104-12902015S01018>.

SCLIAR, M. História do conceito de saúde. **Physis**, Rio de Janeiro , v. 17, n. 1, p. 29-41, abr. 2007. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-73312007000100003&lng=en&nrm=iso>

SOARES, J.C.R.S.; CAMARGO JUNIOR, K.R. A autonomia do paciente no processo terapêutico como valor para a saúde. *Interface - Comunic., Saúde, Educ.* , v.11, n.21, p.65-78, jan/abr 2007.

VERDI, Marta; CAPONI, Sandra. Reflexões sobre a promoção da saúde numa perspectiva bioética. *Texto contexto - enferm.*, Florianópolis , v. 14, n. 1, p. 82-88, Mar. 2005 . Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-07072005000100011&lng=en&nrm=iso>.

VIEIRA-DASILVA, L.M. Gênese Sócio-Histórica da Saúde Coletiva no Brasil. In: LIMA, N.T., SANTANA, J.P., and PAIVA, C.H.A., orgs. *Saúde coletiva: a Abrasco em 35 anos de história* [online]. Rio de Janeiro: editora FIOCRUZ, 2015, pp. 25-48. ISBN: 978-85-7541-590-0. Available from: doi: 10.7476/9788575415900.0003. Also available in ePUB from: <http://books.scielo.org/id/q4gzb/epub/lima-9788575415900.epub>.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
e-mail :ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

ANEXO 08

ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO DO ANTEPROJETO

A proposta, cujo tema deverá estar adequado à temática a que o candidato está concorrendo no Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, deverá conter no máximo 12 páginas formato A4, incluídas capa e referências bibliográficas, em letra Times New Roman, margens 3,0, fonte tamanho 12 e espaço entre linhas de 1,5. Deverão ser apresentadas três cópias identificadas. A capa deverá conter o título do projeto e a linha temática na qual está se candidatando. A proposta deverá ter sustentação bibliográfica suficiente e atual, plenamente adequada à linha temática indicada pelo candidato no momento de sua inscrição.

São itens obrigatórios do anteprojeto:

1. Título

2. Introdução/Justificativa – contextualização tema, apresentação do problemas e relevância da proposição de pesquisa, adequada à linha temática pleiteada.

3. Objetivos

4. Metodologia – claramente definida como: tipo de estudo, universo e participantes, amostragem (quando pertinente), variáveis/categorias de análise, técnicas de coleta e análise de dados, proposta de cronograma.

5. Referências Bibliográficas – em normas Vancouver ou ABNT.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
e-mail :ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

ANEXO 09
FICHA DE AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO

LINHA TEMÁTICA: _____

Na avaliação, você deverá avaliar cada item, com nota de 0 a 10. Avaliador: _____

Adequação e pertinência ao campo da Saúde Coletiva e à linha temática pleiteada.

Adequado: SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) SE NÃO, EMITIR NOTA ZERO E DESCLASSIFICAR O PROJETO (conforme item 7.2.1 do edital)
Observações e justificativa:

Formatação do projeto - presença dos 5 tópicos do projeto conforme edital (título/introdução/objetivos/métodos/referências), tema adequado à linha temática escolhida pelo candidato (conforme o Anexo 1 do edital).

Observação: Descontar 0,5 pontos na nota final do projeto, em caso de inadequação.

Introdução/Justificativa – Apresentação e contextualização da temática e relevância da proposição de pesquisa (3,5 pontos)

Nota:
Observações:

Objetivos – Adequação dos verbos utilizados, dimensionamento e factibilidade, coerência com Introdução/justificativa (2,5 pontos)

Nota:
Observações:

Metodologia - coerência/adequação/suficiência para cumprimento dos objetivos (3,0 pontos)

Nota:
Observações:

Referências Bibliográficas – padronização das referências em alguma norma, coerente com a citação no texto e considerar pertinência, atualização e suficiência (1,0 pontos)

Nota:
Observações:

NOTA FINAL (Soma dos itens, incluindo desconto eventual por formatação inadequada): _____

Assinatura do Avaliador: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
e-mail :ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

ANEXO 10 – AUTODECLARAÇÃO DE PRETOS OU PARDOS

Tendo realizado minha inscrição no Edital nº 05/PPGSC/2019 para uma das vagas destinadas, nos termos da Lei 12.711/2012, Decreto Presidencial nº 7824/2012 e Portaria Normativa nº 18/2012/MEC para uma das vagas destinadas às políticas de ações afirmativas étnico-raciais:

1. () Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou preto e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
2. () Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou pardo e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
3. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao edital deste processo seletivo.

Florianópolis, _____ de _____ de 2019.

Nome do Candidato(a): _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) PRETOS OU PARDOS

A Comissão após avaliação candidato(a):

() **SIM.** Valida essa autodeclaração.

() **NÃO** valida essa autodeclaração e **NÃO** habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, _____ de _____ de 2019.

Assinatura da Comissão : _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
e-mail :ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

ANEXO 11 – AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) INDÍGENA

1. () Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGSC/2019 (Edital nº 05/PPGSC/2019) que sou **INDÍGENA**.

2. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGSC/2019, que pertencço a seguinte Etnia Indígena:

Nome da Etnia: _____

3. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGSC/2019, que sou proveniente da seguinte Aldeia Indígena:

Nome da Aldeia: _____

Município e Estado da Federação: _____

4. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis, _____ de _____ de 2019.

Nome do Candidato(a): _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) INDÍGENA

A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

() **SIM**. Valida essa autodeclaração.

() **NÃO** valida essa autodeclaração e **NÃO** habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, _____ de _____ de 2019.

Assinatura da Comissão : _____

ANEXO 12 – AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) QUILOMBOLA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
e-mail :ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

1. () Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGSC/2019 (Edital nº 05/PPGSC/2019) que sou **QUILOMBOLA**.

2. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGSC/2019, que sou proveniente da seguinte Comunidade Quilombola:

Nome da Comunidade: _____

Município e Estado da Federação: _____

3. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis, _____ de _____ de 2019.

Nome do Candidato(a): _____

Assinatura: _____

**PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS)
QUILOMBOLA**

A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

() **SIM**. Valida essa autodeclaração.

() **NÃO** valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, _____ de _____ de 2019.

Assinatura da Comissão : _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
e-mail :ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

1. () Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGSC/2019 (Eidtal nº 05/PPGSC/2019) que sou **TRANSEXUAL**.
2. () Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGSC/2019, que sou **TRAVESTI**.
3. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis, _____ de _____ de 2019.

Nome do Candidato(a): _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) TRANSEXUAIS E TRAVESTIS

A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

() **SIM**. Valida essa autodeclaração.

() **NÃO** valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, _____ de _____ de 2019.

Assinatura da Comissão: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
e-mail :ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

Tendo realizado minha inscrição no Edital nº 05/PPGSC/2019 para uma das vagas destinadas no termo do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e, por similitude, do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990;

1. () DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito, no Edital do Processo Seletivo, que sou pessoa com deficiência.
2. () DECLARO que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

Florianópolis, _____ de _____ de _____

Nome do Candidato: _____

Assinatura do Candidato: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A Comissão de validação de Autodeclaração de PESSOA COM DEFICIÊNCIA, após análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a), em relação às disposições do edital do processo seletivo:

() **SIM**, valida essa autodeclaração.

() **NÃO**, não valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, _____ de _____ de _____

Assinatura da Comissão: _____